LEI Nº 1301/2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal de 2016, aprovado pela Lei n° 1.289 de 16 de dezembro de 2015, um *Crédito Adicional Suplementar no valor de R$* 960.000,00 *(Novecentos e sessenta mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária."*

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Vilson Pires, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2016, aprovado pela Lei n° 1.289 de 16 de dezembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de *R$* 960.000,00 *(Novecentos e sessenta mil reais)*, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

012 – FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV
001 – FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
019 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2.075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PPREV
3.1.90.01.00.00-APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 480.000,00
3.1.90.03.00.00- PENSÕES.....R$ 280.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00

271 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
003 – CONTRIBUIÇÂO PREVIDENCIARIA
150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2.076 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA AO PASEP
3.3.90.47.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 960.000,00

Art. 2º- A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

012 – FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV
001 – FUNDO MUN.PREV.SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
271 – PREVIDENCIA SOCIAL
019 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
1.254 – SUPERÁVIT ORÇAMENTARIO

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$ 960.000,00

TOTAL.....R$ 960.000,00

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 1.264/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016 e nos Anexos da Lei nº 1.011/2013, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão 012 – FUNDO MUN.PREV. SOCIAL SERV. PARANATINGA - PPREV - UNIDADE 001 - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL. SERV. PARANATINGA - PPREV.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Paranatinga - MT, 01 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL